



Quinta, 14 de maio de 2026 | VOL: 6 | Nº 1709 | ISSN 2764-3409

## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA</b> .....	2
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRONICO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO 002/2026 - CMDPI</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO 003/2026 - CMDPI</b> .....	3
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MAIO DE 2026</b> .....	3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
FAZENDA E RECEITA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**343851.2026.2152-08.** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, **por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **TIPO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por item **OBJETO:** Registro de para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de aparelhos de monitoramento, compreendendo decibelímetros e câmeras de vigilância, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Governador Edison Lobão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. **NOVA DATA E HORA DA SESSÃO:** 27 de maio de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** Plataforma eletrônica [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) **CONSULTA AO EDITAL:** <https://governadoreisondobao.ma.gov.br/> e <https://comprasbr.com.br/> **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** [cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com](mailto:cplribeiraozinho2025.2028@gmail.com). **Governador Edison Lobão – MA**, 14 de maio de 2026. **Daniel Silva Pereira** Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$j6qP.AZtU/t*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO 002/2026 - CMDPI**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Orçamento e Finanças do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI** de Governador Edison Lobão – Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso (PNDPI), na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e na Lei

Municipal nº 029/2018,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, bem como a necessidade de acompanhamento, análise e fiscalização dos recursos financeiros destinados à política da pessoa idosa e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Orçamento e Finanças do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter permanente, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

**Art. 2º** A Comissão tem por finalidade acompanhar, analisar, discutir e emitir pareceres sobre assuntos relacionados ao orçamento e às finanças dos recursos destinados ao CMDPI e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – Acompanhar a movimentação financeira e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Analisar prestações de contas, balancetes, relatórios financeiros e demais documentos relacionados ao Fundo;

III – Emitir pareceres e recomendações sobre a utilização dos recursos financeiros destinados às ações voltadas à pessoa idosa;

IV – Acompanhar repasses, transferências, doações, convênios e demais receitas destinadas ao CMDPI e ao Fundo Municipal;

V – Propor medidas para fortalecimento da captação, controle e transparência dos recursos financeiros;

VI – Subsidiar o plenário do CMDPI nas deliberações relacionadas às questões orçamentárias e financeiras;

VII – Acompanhar a elaboração e execução de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Thays Morais Pereira

II – Antônia Chaves Soares

III – Leuzina Lima Malaquia

IV – Mirian Lima da Silva Sousa

**Art. 5º** A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico dos órgãos municipais competentes sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** Os pareceres e relatórios elaborados pela Comissão deverão ser apresentados e submetidos à apreciação do plenário do CMDPI.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

**ANTÔNIA CHAVES SOARES**

Presidente do CMDPI

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$3Dvns3C78SY*

### **RESOLUÇÃO 003/2026 - CMDPI**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Políticas Públicas e Planejamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Governador Edison Lobão – Maranhão, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI** de Governador Edison Lobão – Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso (PNDPI), na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e na Lei Municipal nº 029/2018,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2026, bem como a necessidade de fortalecimento das ações, programas e políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Políticas Públicas e Planejamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de caráter permanente.

**Art. 2º** A Comissão tem por finalidade acompanhar, discutir, propor e avaliar políticas públicas, programas, projetos, ações e estratégias voltadas à promoção, proteção

e garantia dos direitos da pessoa idosa no município.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

II – Propor ações, programas e projetos destinados à promoção dos direitos da pessoa idosa;

III – Colaborar na elaboração de planos, metas e estratégias do CMDPI;

IV – Emitir pareceres e recomendações sobre assuntos relacionados às políticas públicas da pessoa idosa;

V – Acompanhar e contribuir com o planejamento das ações do Conselho;

VI – Subsidiar o plenário do CMDPI com informações e propostas relacionadas à política municipal da pessoa idosa.

**Art. 4º** A Comissão de Políticas Públicas e Planejamento será composta pelos seguintes representantes:

I – Maria Antonieta de Sousa Silva;

II – Magnolia Carneiro Souza;

III – Flaraiane Francisca Oliveira Barros;

IV – Eline Oliveira Pacheco.

I.

**Art. 5º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico e informações aos órgãos públicos e instituições competentes, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, EM 29 DE ABRIL DE 2026

**ANTÔNIA CHAVES SOARES**

Presidente do CMDPI

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$oGnft3Q9FCN*

**GABINETE DO PREFEITO**

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MAIO DE 2026**

*Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Wanikelles Silva Bento e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora **Wanikelles Silva Bento**.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo eletrônico nº 343963.2026.2152-09;

**CONSIDERANDO** os arts. 89, inciso I, 91, 96 e 99 da Lei Municipal nº 028/2002;

**CONSIDERANDO** os laudos e atestados médicos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública municipal efetiva **Wanikelles Silva Bento**, matrícula nº 3851-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos e Educacionais, lotada na Creche Tia Nyetta, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com início em 26 de março de 2026 e término em 23 de junho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MAIO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar  
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito  
Código identificador: \$bbXuoVyQVIN*

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

**FLÁVIO SOARES LIMA**

Prefeito Municipal

**ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA**

Procuradora Geral do Município.

**Informações: [gabgov@gmail.com](mailto:gabgov@gmail.com)**

MUNICIPIO DE  
GOVERNADOR EDISON  
LOBAO:01597627000134

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ  
A1/OU=Videoconferencia/OU=45452048000179/  
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO  
DE GOVERNADOR EDISON  
LOBAO:01597627000134 Data:14.05.2026 21:00